



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Processo nº 054/81-81  
Rubrica: [illegible]

LEI Nº 1.384/81 de 24 Nov 81.

DENOMINA RUA RIBEIRO DANTAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEIRO MUNICIPAL DE PATOS/PB.


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sancio  
no a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Rui Ribeiro Pereira Dantas, uma  
artéria desta cidade, localizada no Jardim Queiros, partindo da Rua Juvenal Lúcio  
e limitando-se com a Rua Moacir Leitão, Passando na frente da IMAM.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciará a aposição das Pla  
cas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua  
publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 24 Novembro de  
1981.

  
Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA  
Prefeito Constitucional